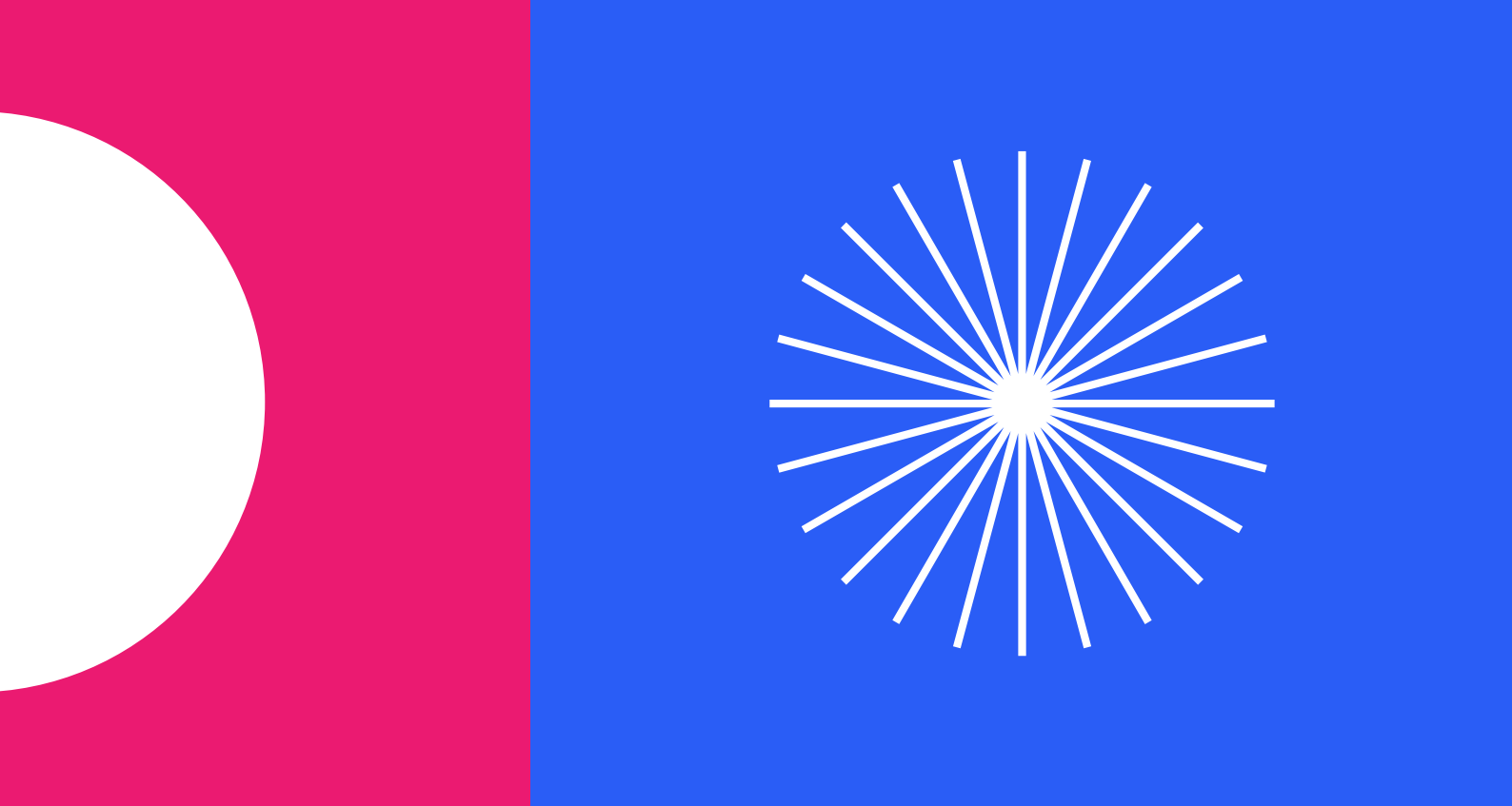




**CARTILHA INFORMATIVA:
Comissões Temáticas
Permanentes do Conselho
Estadual de Assistência
Social - Alagoas**



Secretaria Executiva CEAS/ AL

03

Composição CEAS/ AL biênio 2021-2023

04

Composição Presidência Ampliada e Secretaria Executiva

05

O que são Comissões Temáticas Permanentes?

06

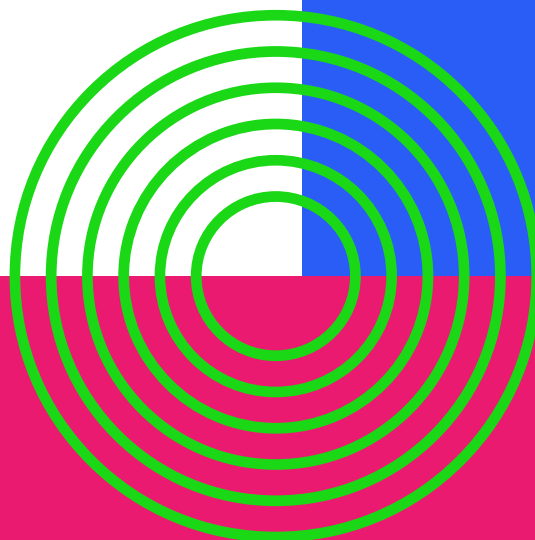
Identificação das Comissões Temáticas Permanentes

07

Algumas Dúvidas Frequentes

08

Referências Bibliográficas



CARTILHA INFORMATIVA 2022

COMPOSIÇÃO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALAGOAS BIÊNIO 2021-2023.

1

Representantes Governamentais

- a) representando a Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social:
Daniella Teixeira De Castro Souza Gazzaneo - Titular; e
Analice Paurílio Câmelo - Suplente.
- b) representando a Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego:
Maria Magalhães da Silva - Titular.
- c) representando a Secretaria de Estado da Saúde:
Maria De Fátima Braga - Titular; e
Nelita Rodrigues de Azevedo - Suplente.
- d) representando a Secretaria de Estado da Educação:
Tereza Neuma Barbosa de Oliveira - Titular; e
Marta Verônica de Aragão de Oliveira - Suplente.
- e) representando a Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos:
Cinthia Suely Nascimento Pessoas - Titular; e
Mirabel Alves Rocha - Suplente.
- f) representando a Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio:
Sérgio de Figueiredo Silveira - Titular, e
Érika Falcão de Lucena - Suplente.
- g) representando o Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social de Alagoas COEGEMAS/AL:
Flávia Maria Tavares de Lima Machado - Titular; e
Luiz Henrique Lima Alves Pinto

2

Representantes da Sociedade Civil

- a) Entidades ou Organizações de Assistência Social:
Associação de Pais e Amigos dos Leucêmicos de Alagoas- APALA:
Ewerton Rodrigues dos Santos - Titular.
Associação de Amigos e Pais de Pessoas Especiais - AAPPE:
Arlane Cristina Antero dos Santos Andrade - Titular.
Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Zumbi dos Palmares - CEDECA:
Maria das Graças Bezerra - Suplente.
Pastoral da Criança:
Cristiane Benvido de Lima - Suplente.
- b) Organizações de Usuários da Assistência Social:
Associação de Assistência e Desenvolvimento Social Peregrino do Amor:
José Cláudio Vital Custódio - Titular.
Central de Movimentos Populares - CMP:
Jesonias da Silva - Titular;
Grupo Gay de Maceió - GGM:
Jorge Fernando de Souza Neto - Suplente.
Federação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais - FEAPAES:
Tâmara Maria Rodrigues de Oliveira - Suplente.
- c) Trabalhadores da Área de Assistência Social:
Conselho Regional de Serviço Social de Alagoas - CRESS-AL 16ª Região:
Ana Paula Pereira Portela - Titular.
Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado de Alagoas - SASEAL:
Alessandra Márcia Costa - Titular;
- d) Fóruns da Assistência Social:
Fórum Estadual dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social de Alagoas - FEUSUAS/AL:
Rafael Machado da Silva - Titular.

COMPOSIÇÃO **PRESIDÊNCIA** **AMPLIADA E** **SECRETARIA** **EXECUTIVA.**

1

Presidência Ampliada

Daniella Teixeira De Castro Souza
Gazzaneo
Presidente

Ana Paula Pereira Portela
Vice- presidente 2022

José Cláudio Vital Custódio
Vice-presidente 2023

2

Secretaria Executiva

Jéssica Karoline Braga de Araújo
Secretária Executiva

Nyanne Victória Fernandes Silva
Estagiária de Serviço Social

Inez Lopes da Silva
Técnico Administrativo



O QUE SÃO COMISSÕES TEMÁTICAS PERMANENTES?

Seção IV do Regimento Interno

Considerando as competências dos Conselheiros Estaduais diante do Controle Social, faz-se necessário a constituição de variadas comissões, afim de subsidiar o Pleno no cumprimento de suas atribuições e finalidade.

As Comissões Temáticas Permanentes pensam, examinam, discutem e geram bases norteadoras para auxiliar todos os membros deste Conselho na apreciação e deliberação final da matéria abordada.

Referenciado pelo Regimento Interno do CEAS/AL, os temas permanentes são: de Política da Assistência Social, de Normas da Assistência Social, Financiamento e Orçamento da Assistência Social, de Acompanhamento aos Conselhos da Assistência Social, de Monitoramento das Deliberações das Conferência de Assistência Social e, de forma excepcional, Ética.

Segundo afinidade com o tema, as comissões, em regra, contará com quatro conselheiros titulares e igual número de suplentes, considerando a paridade entre governo e sociedade civil. Dentre eles, faz-se necessário escolher um Coordenador e um Coordenador Adjunto, exercendo esta função por um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Aos Coordenadores compete elaborar e divulgar aos demais a pauta das reuniões, coordenar as reuniões, assinar as atas, propostas, pareceres, memórias, notas e recomendações elaboradas, pleitear junto a Secretaria Executiva os recursos necessários ao funcionamento técnico-operacional da comissão e decidir junto à Presidência sobre reuniões de trabalho privativas.

1

Política da Assistência Social

1. Estudar e discutir a PNAS/ NOB, com ênfase na Política da Criança e do Adolescente, Idoso, Pessoa com Deficiência, geração de Emprego e Renda, Saúde, Educação, Previdência;
2. Estudar Programas Nacionais e Estaduais, visando analisar e emitir parecer em processos e projetos relativos a Política de Assistência Social, principalmente no que diz respeito ao cumprimento da Legislação, atentando para a satisfação do usuário;
3. Promover participação da equipe técnica de avaliação e monitoramento da SEADES, principalmente quando enviado Pareceres;
4. Estabelecer estratégia que contribuam na intersectorialidade da Assistência Social;
5. Acompanhar as publicações das Comissões Bipartite e Tripartite e do CNAS;
6. Elaborar material informativo referente aos Programas e Projetos de Assistência Social e demais Políticas Públicas

2

Normas da Assistência Social

1. Estudar e discutir a PNAS/ NOB, com ênfase na Política da Criança e do Adolescente, Idoso, Pessoa com Deficiência, geração de Emprego e Renda, Saúde, Educação, Previdência;
2. Aprovar a Política Estadual de Assistência Social;
3. Estudar Leis, Normas e Resoluções do CNAS, CEAS/AL, CMAS's. Quando necessário emitir parecer e orientações para o colegiado e/ou CMAS's, assim como, propor normas para equacionamento de questões da área de Assistência Social;
4. Normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da Assistência Social; Fazendo-se necessário acompanhar toda a rede sociassistencial quanto ao cumprimento da legislação específica;
5. Propor conteúdos para Capacitação dos Conselheiros do CEAS/AL e do CMAS's, e assim que necessário, elaborar material informativo.

4

Monitoramento das Deliberações das Conferência de da Assistência Social

1. Monitorar e desenvolver a avaliação das deliberações da Conferência Estadual de Assistência Social;
2. Recomendar aos conselhos de assistência social orientações e instrumental de monitoramento e avaliação das deliberações das Conferências de Assistência Social;
3. Monitorar e avaliar as metas do Plano Decenal à luz das deliberações.

BREVE EMENTA DAS COMISSÕES

BASE

Material elaborado através de referências bibliográficas do Conselho Estadual de Assistência Social do Ceará

3

Financiamento e Orçamento da Assistência Social

1. Acompanhar os recursos destinados à Assistência Social;
2. Acompanhar o fluxo financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social e a transferência de recursos para os Municípios;
3. Fiscalizar o Fundo de Assistência Social;
4. Aprofundar o estudo sobre Orçamento, Plano e Fundo Estadual de Assistência Social, visando o acompanhamento de sua execução;
5. Analisar e negociar recursos no Orçamento Estadual;
6. Acompanhar a implementação dos Projetos Beneficiados;
7. Estudar todos os Planos, Programas e Projetos de Assistência Social apresentados, emitindo parecer para aqueles que dependem de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS;
8. Manter intercâmbio com as demais Comissões, a fim de proporcionar ações integradas.

5

Acompanhamento aos Conselhos da Assistência Social

1. Assessorar e orientar os CMAS's quanto ao cumprimento do controle social no âmbito do município;
2. Potencializar a relação dos CMAS entre si, com outros conselhos de políticas e de defesa de direitos, bem como, com a Comissão Intergestora Bipartite e demais Poderes, tais como o Ministério Público e Legislativo;
3. Assessorar e orientar os CMAS sobre o debate acerca da adequação da lei de criação baseando-se na Resolução do CNAS N° 237/2006, que aponta "Diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social" e demais orientações repassadas pelo CNAS;
4. Orientar os CMAS's para fortalecer a participação e protagonismo dos usuários na construção e controle do SUAS;
5. Propor e zelar pelo estabelecimento de um fluxo de informações junto às demais Comissões Temáticas, considerando as atribuições de cada, tendo em vista subsidiar o atendimento das demandas dos CMAS's;
6. Elaborar material informativo para apoio aos CMAS's



01.

ALGUMAS DÚVIDAS FREQUENTES

02.

MESMO NÃO SENDO DA COMISSÃO, POSSO PARTICIPAR?

A qualquer Conselheiro é facultado participar das reuniões de qualquer Comissão ou Grupo de Trabalho, com direito à voz.

Podem participar até mesmo convidados, a critério da comissão, bem como, na condição de ouvinte, salvo quando se tratar de matéria sujeita a sigilo, na forma da legislação pertinente.

03.

E SOBRE A COMPOSIÇÃO?

Em regra, por 4 (quatro) conselheiros titulares e igual número de suplentes, segundo suas afinidades com os temas das respectivas comissões.

A correspondência entre titulares e suplentes na composição das Comissões Temáticas obedecerá à indicação da sociedade civil e do governo.

04.

QUAL O PAPEL DA SECRETARIA EXECUTIVA NA COMISSÃO?

Apoio técnico e operacional.

05.

QUAL A PERIODICIDADE DAS REUNIÕES?

Quando houver demanda específica, pois nenhum documento instituiu a periodicidade das reuniões, embora o Calendário Anual do CNAS aponta uma média de uma reunião a cada dois meses.

06.

CASO O COORDENADOR NÃO PARTICIPE?

O Coordenador adjunto assume as suas funções. E se caso, o adjunto também não esteja presente, os conselheiros que compõem a Comissão Temática escolherão um de seus membros titulares para assumir as funções da coordenação naquela reunião.

Lembrando que, qualquer falta precisa ser justificada com um mínimo de 24h de antecedência, salvo motivos de força maior. Estando sujeito a sanção inscrita no Regimento Interno.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

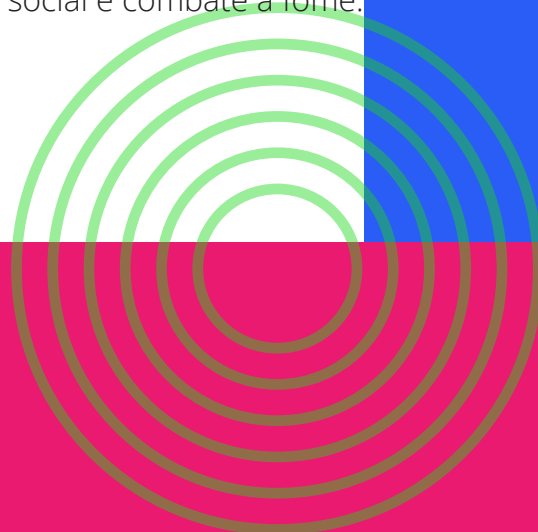
BRASIL, Lei nº 8.742. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Brasília: DF, 7 de dezembro de 1993.
BRASIL, Lei nº 1074/2003.

BRASIL, Política Nacional da Assistência Social – PNAS – Versão Original. Aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social por intermédio da Resolução nº. 145, de 15 de outubro de 2004 e publicada no diário oficial da união – DOU do dia 28 de outubro de 2004.

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Alagoas). Resolução nº 02/CEAS/SEADES, de 7 de janeiro de 2020. Aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual de Assistência Social. Publicado em Diário Oficial [do] Estado de Alagoas: Maceió, ano 2020, p. 12-18.

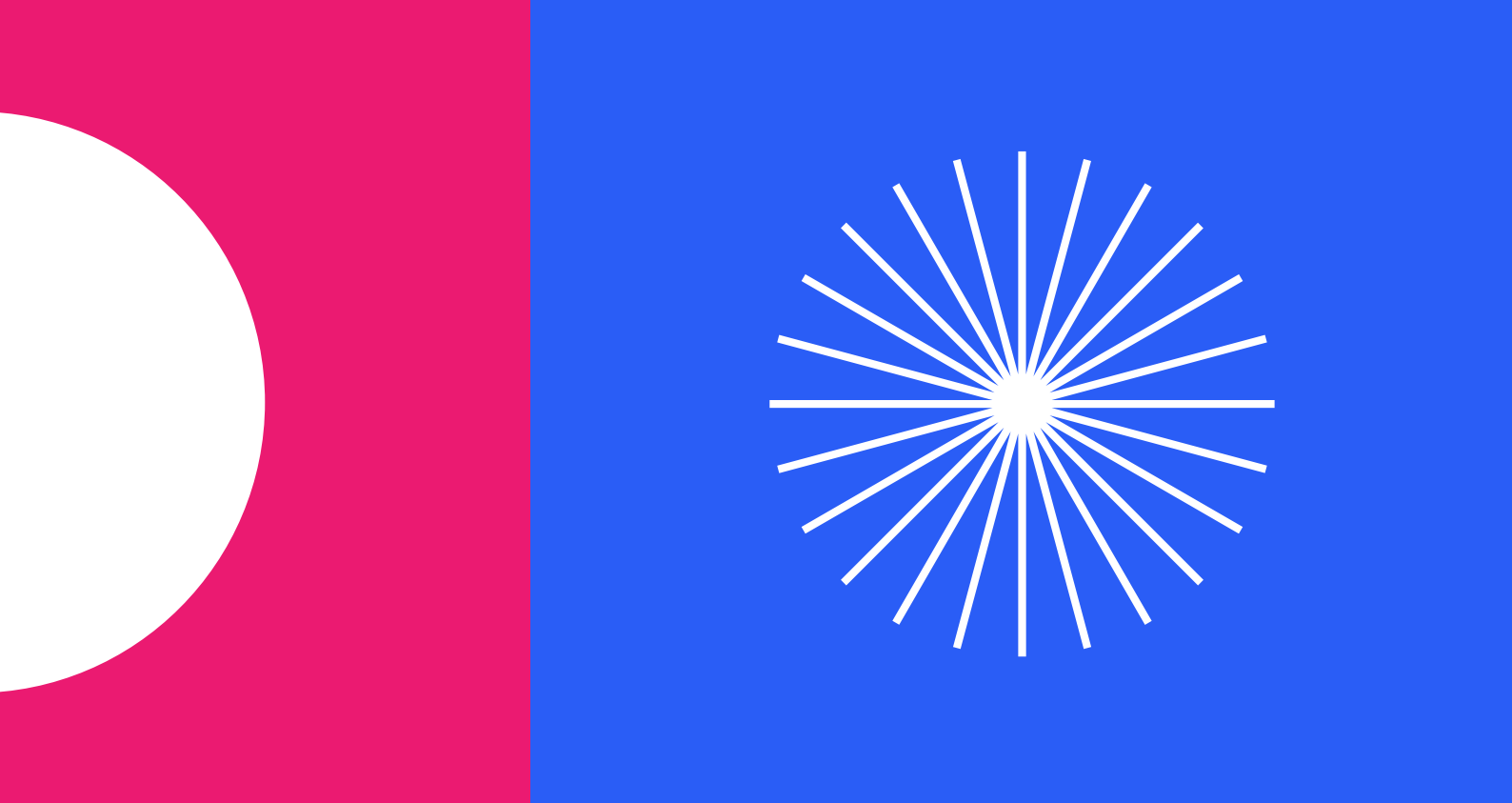
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Ceará). Atribuições das Comissões. Fortaleza: Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, 2008. Disponível em ><http://www.ceas.ce.gov.br/index.php/comissoes><

Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB/SUAS, Secretaria Nacional de Assistência Social nº 109, de 11 de novembro de 2009, publicada no DOU em 25 de novembro de 2009. Brasília. _____, (2008). Ministério de desenvolvimento social e combate à fome.



Elaboração, Produção e Edição:

Jéssica Karoline Braga de Araújo
Nayanne Victória Fernandes Silva



CEAS | AL

Conselho Estadual de Assistência Social de Alagoas

